

**EDITAL Nº LEA/2023**

PROCESSO Nº 23106.031303/2023-96

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS LICENCIATURAS EM AÇÃO 2023**

**PROJETO:**

**PJ560-2023**

**CALEIDOSCÓPIO ENREDADO NAS ESCOLAS: FEMIFILME CINE-DEBATE**

**Seleção pública de estudantes interessadas em participar, como bolsistas para atuação no Edital “Licenciaturas em Ação 2023”, vinculado “Edital Conjunto DEX/DEX nº 01/2023 - Projeto PJ560-2023 CALEIDOSCÓPIO ENREDADO NAS ESCOLAS: FEMIFILME CINE-DEBATE**

## **1. DA FINALIDADE**

**1.1. Os projetos do Edital “Licenciaturas em Ação 2023” buscam:**

**I- Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;**

**II - Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;**

**III - Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;**

**IV- Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores;**

**V- Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;**

**VI- Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;**

**VII- Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.**

## **2. DOS REQUISITOS**

**2.1 Ser estudante devidamente matriculado em curso de Licenciatura da Universidade de Brasília.**

**2.2 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:**

**2.2.1. Ter indicação da proponente do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;**

**2.2.2. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com a proponente do projeto ao qual se vincula;**

**2.2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculada, incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.**

**Item único. Bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.**

**2.2.4. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;**

**2.2.5. Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.**

**2.2.6. A bolsa de extensão será interrompida:**

- 1. Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;**
- 2. Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;**
- 3. Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;**
- 4. Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;**

**Parágrafo único. A coordenadora do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades de bolsistas.**

**5. Por solicitação da coordenadora da ação de extensão;**

**6. Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.**

**Parágrafo Primeiro. A não participação de bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.**

**Parágrafo Segundo. Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para [encontrodeextensaounb@gmail.com](mailto:encontrodeextensaounb@gmail.com), com cópia para a Coordenadora da ação de extensão.**

### **2.2.7. Caso seja selecionado para bolsista:**

**Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;**

**A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre estudante e Universidade de Brasília – UnB.**

**Parágrafo Único: Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.**

## **3. DAS BOLSAS E VAGAS**

**3.1. Serão ofertadas 4 bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.**

**3.2 A bolsa tem o valor de R \$400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de abril de 2023 a novembro de 2023.**

## **4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO**

- 1. As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 5.**
- 2. Candidatas inscritas até o dia e horário especificados no item 5 receberão resposta por e-mail confirmando a inscrição do SIGAA que deve ser enviado. Deverá verificar a caixa de Spam;**
- 3. Bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, conforme a seguir:**

**4.3.1 Efetuar login no SIGAA UnB ([www.sig.unb.br](http://www.sig.unb.br));**

**4.3.2 Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;**

**4.3.3 Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;**

**4.3.4. Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;**

**4.3.5. Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";**

- 1. estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;**

**4.3.6. Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";**

**4.3.7. Responder ao questionário sócio econômico;**

1. Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).

**4.3.8. Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;**

1. inserir novamente o link do Currículo Lattes;

**4.3.9. Clicar em "Registrar-se como interessado";**

**4.3.10. Guardar e-mail de confirmação da inscrição.”**

4. A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente do e-mails indicados nos projetos é somente de estudante interessado;

5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade de discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;

6. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, estudante confirma ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do EDITAL CONJUNTO DEG DEX nº 01/2023 - LICENCIATURAS EM AÇÃO disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>).

7. O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 6, no disponível no site (<http://www.lip.unb.br/>) e /ou será disponibilizado na página do DEG, conforme o cronograma do item 6

8. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail da professora coordenadora do projeto nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

## **5. INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>Nome do projeto</b>	<b>Critérios de seleção</b>	<b>Pontuação</b>	<b>E-mail para envio de documentos e contato</b>
<b>PJ560-2023 CALEIDOSCÓPIO ENREDADO NAS ESCOLAS: FEMIFILME CINE-DEBATE</b>	<b>Experiência anterior em 4,00 pesquisas e ações sobre gênero e sexualidade</b>		<b>coord.caleidoscopio@unb.br</b>

**Experiência anterior 4,00  
com pesquisas e ações  
sobre audiovisual**

**Experiência anterior em 2,00  
ações de extensão**

## **6. CRONOGRAMA**

<b>Lançamento da Chamada Pública</b>	<b>20 de março de 2023</b>
<b>Inscrições no SIGAA e envio do Comprovante para e-mail do professor responsável/e-mail do projeto (indicado no item 5)</b>	<b>até 27 de março de 2023</b>
<b>Resultado Provisório da Seleção</b>	<b>até 5 de abril de 2023</b>
<b>Recurso do Resultado Provisório da Seleção</b>	<b>7 de abril de 2023</b>
<b>Resultado Final da Seleção</b>	<b>até 10/04/2023</b>
<b>Preenchimento do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista</b>	<b>até 13/04/2023</b>
<b>Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso do Estudante, Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA e Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA.</b>	<b>(prazo máximo)</b>

## **7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

- 1. O resultado provisório será divulgado na data provável de 5 de abril de 2023, no site do LIP. O resultado será por ordem de classificação e a identificação de candidate será feita pelo número de matrícula.**
- 2. O prazo para recorrer do resultado provisório será nos dias 7 de abril de 2023 (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail coord.caleidoscopio@unb.br com o título “RECURSO Bolsista de Extensão- Caleidoscopio”.**

3. O resultado final será divulgado na data provável de 10 de abril de 2023 no site do LIP, e enviado por e-mail. O resultado será por ordem de classificação e a identificação de candidate será feita pelo número de matrícula.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Bolsistas selecionades deverão preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.
2. Bolsistas selecionades que não preencherem o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados serão desclassificades.
3. Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual a mesma se refere podem ser dirimidas [pelo](mailto:vivianemelo@unb.br) [vivianemelo@unb.br](mailto:vivianemelo@unb.br)/[coord.caleidoscopio@unb.br](mailto:coord.caleidoscopio@unb.br) com cópia para [e- mail cildeg@unb.br](mailto:e-mail_cildeg@unb.br).

\_ Assinatura da Coordenadora

**ANEXO I - Orientações aos/às candidatos/as bolsistas e bolsistas selecionados - Referência Edital Conjunto DEG/DEX nº 01/2023 - Licenciatura em Ação - Processo SEI: 23106.150691/2022-22**

### **DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA**

#### **I- Quanto à carga - horária:**

1. Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais (exceto em períodos de distanciamento social em que a atuação se dá de forma remota), totalizando 60 (sessenta) horas mensais para as atividades

do PROJETO ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

## **II- Quanto aos documentos necessários para receber a bolsa de extensão:**

1. Assinar o “Termo de Compromisso do Estudante Extensionista”, que deverá ser enviado, via SEI para a unidade DEX/DTE/SEC, pelo(a) coordenador(a) do respectivo projeto no prazo determinado

**Paragrafo único. Não serão aceitos termos manuscritos..**

2. manter atualizado junto à DTE, seu endereço eletrônico e telefones para contato;
3. manter atualizado o cadastro de conta corrente bancária individual no sistema, em nome próprio;
4. para atualizar os dados bancários, o(a) discente deverá:
5. acessar o SIGAA;
6. clicar em “Meus dados pessoais” - abaixo da foto;
7. alterar os dados cadastrados em “Dados bancários”;
8. clicar em “Confirmar”.

**Parágrafo único. Não serão aceitas conta -poupança ou conta conjunta.**

## **III- Quanto ao relatório:**

1. Elaborar e encaminhar, via SIGAA, o Relatório de Atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto. O relatório deverá ser aprovado pelo coordenador(a) do projeto, no SIGAA;
2. O Relatório de Atividades do(a) estudante extensionista deve ser cadastrado no SIGAA após a finalização de sua bolsa, independentemente da finalização do projeto.

## **IV- Quanto ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX e pela Dapli/DEG**

1. Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
2. Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;
3. Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade”, quando convocados(as);
4. Participação das ações da Dapli/DEG.
5. Participar do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB 2023, a se realizar Durante a Semana Universitária entre os dias 25/09/2023 e 29/09/2023, e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

## **V- Quanto ao recebimento da bolsa:**

1. Ressarcir à UnB, caso eventuais pagamentos de bolsa forem recebidos indevidamente, conforme orientações da Secretaria do DEX. O não ressarcimento impede a participação futura em editais

do DEX;

2. Durante a vigência da bolsa, o(a) estudante não poderá acumular outra (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, etc.), de acordo com o Decreto N° 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

## VII- DO PLANO DE TRABALHO -

1. Para cadastrar o Plano de Trabalho e selecionar o(a) discente que atuará como bolsista, o(a) Coordenador(a) da ação deverá acessar o SIGAA → Portal do Docente → Extensão → Planos de Trabalho → Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista.

## VII- DAS HORAS EM EXTENSÃO

1. A participação do(a) estudante bolsista e não-bolsista em projeto ou programa de extensão será atestada pelo DEX para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE n°60/2015.
2. O(A) estudante que participar de dois projetos concomitantemente receberá horas em extensão relativos a apenas 1 (uma) participação, conforme Resolução CEPE n°60/2015.
3. Serão integralizados, no máximo, 60 horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica do(a) estudante e a Resolução CEPE n° 60/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Melo Resende, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 16/03/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9479620** e o código CRC **6B0F0E8A**.